



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A presente proposta tem como prestação de serviços o Registro de Preços para aquisição de licenças de uso perpétuo de softwares Oracle e Options e prestação de serviço de subscrição (lote I) e serviço de operação assistida (lote II), com garantia de atualização e suporte do fabricante por 12 (doze) meses, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Documento TAR-MTZ 070/2025



SUMÁRIO

1. Carta de Apresentação
 2. Descrição detalhada do objeto
 3. Habilitação Jurídica
 4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
 5. Qualificação Econômico-Financeira
 6. Habilitação Técnica
 7. Documentos Complementares
 8. Termo de Encerramento
-

Carta de Apresentação

Ao

**Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro -
PRODERJ**

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA PERP N° 015/2025 (UG 403200)

Abertura: 29/09/2025 | 11h (horário de Brasília)

Prezados Senhores,

TAREA Gerenciamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.185.325/0001-02 e sediada no SIG Q 2 Lote 420 - Edifício City Offices, Sala 102, Brasília - DF, CEP 70610-420, vem, respeitosamente, apresentar a V.Sa. os documentos de habilitação necessários para a Licitação Eletrônica em referência, cujo objetivo é o *Registro de Preços para aquisição de licenças de uso perpétuo de softwares Oracle e Options e prestação de serviço de subscrição (lote I) e serviço de operação assistida (lote II), com garantia de atualização e suporte do fabricante por 12 (doze) meses, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.* Neste documento são apresentadas a visão geral das necessidades e as principais características dos serviços e produtos oferecidos, expressando a abordagem comercial para execução dos trabalhos. Reconhecemos a importância desse projeto para a sua organização e estamos comprometidos com o seu sucesso. Desejamos que a solução proposta neste documento atenda às suas necessidades, reduzindo riscos operacionais e aumentando a disponibilidade de seus serviços e produtos associados a seus processos de negócios. Agradecemos a confiança em nossos serviços e produtos e apreciamos a oportunidade de continuar nosso relacionamento. Havendo quaisquer perguntas relativas a essa proposta, não hesite em



entrar em contato conosco. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato, no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Cristian Rodrigo Dedavid, Carteira de Identidade n.º 8041297568 expedida em 07/11/1994, Órgão Expedidor SSP/RS, CPF n.º 907.285.800-04, Telefone n.º (61) 3022-2333 e E-mail licitacao@tarea.com.br, como representante legal desta empresa.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2025.

Tarea Gerenciamento Ltda.
CNPJ 11.185.325/0001-02
Cristian Rodrigo Dedavid
R.G. n.º. 8041297568 – SSP/RS
CPF n.º 907.285.800-04

2

Descrição detalhada do Objeto

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de licenças de uso perpétuo de softwares Oracle e Options e prestação de serviço de subscrição (lote I) e serviço de operação assistida (lote II), com garantia de atualização e suporte do fabricante por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

LOTE II - SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ASSISTIDA

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÉTRICA	FORMA DE FORNECIMENTO	QTDE
1	169719	Serviços de Operação Assistida (Unid=Serviço=UST)	Serviço	UST	138.648

3

Habilitação Jurídica

3.1 Contrato Social

Apresentamos a seguir, em atendimento ao especificado no item 1.6 do anexo IV do Edital, o contrato social.

“1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores”

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201588599	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal				
Nome: TAREA GERENCIAMENTO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  DFN2358874124	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
BRASILIA Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
12 Setembro 2023 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal				
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



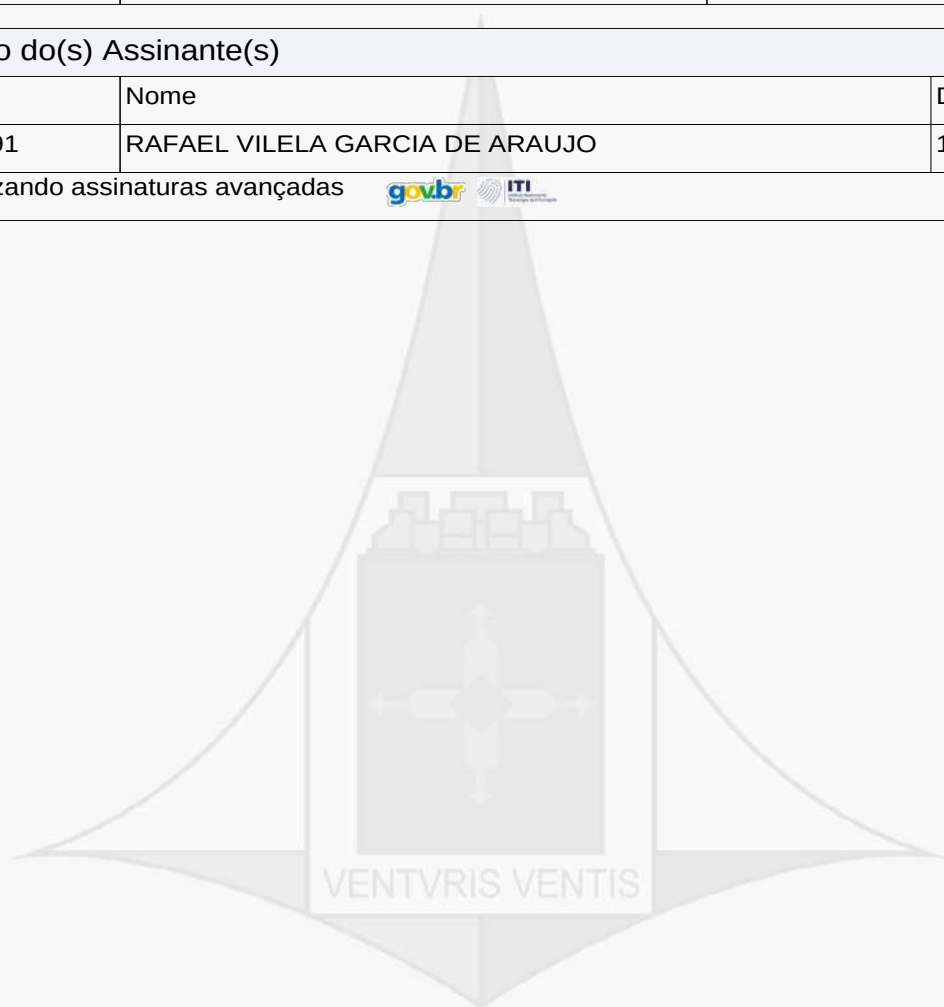
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/117.739-9	DFN2358874124	06/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.458.011-91	RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2172498 em 12/09/2023 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFN2358874124 - 06/09/2023. Autenticação: F1D3C4561F64224AD028F3A414224B3FF770E71C. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.739-9 e o código de segurança EpT7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TAREA GERENCIAMENTO LTDA

CNPJ/MF:11.185.325/0001-02

NIRE:53.201.588.599

Pelo presente instrumento particular de alteração: **RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da identidade nº 3.677.631, expedida pela SSP/GO em 28/09/1994 e inscrito no CPF nº 690.458.011-91, nascido em 13 de abril de 1976, na cidade de Jataí/GO, filho de Henrique Garcia de Araújo e Cleuza Vilela de Lima Araújo, residente e domiciliado na SQNW 103, Bloco H, Apt. 405, Brasília/DF, CEP 70.683-290 e;

HERBERSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da identidade nº 3.556.469, expedida pela SSP/PA em 22/01/1997 e inscrito no CPF nº 512.846.422-91, nascido em 10 de agosto de 1981, na cidade de Conceição do Araguaia/PA, filho de Edmar Pereira da Silva e Aldenir Gomes da Silva, residente e domiciliado na Q SQNW 104 Bloco I S/N, Apartamento 404, Ed. Primus Noroeste, Setor Noroeste, Brasília/DF, CEP:70.683-395.

Únicos sócios da sociedade “**TAREA GERENCIAMENTO LTDA**”, estabelecida no SIG Quadra02, Lote 420/440, Salas 102, 104 e 106, Edifício City Offices, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.610-420, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.185.325/0001-02** e devidamente registrada na **JCDF sob o nº 53201588599**, por despacho do dia 29 de setembro de 2009 e sua filial com sedes na Av. Rio Branco, 123 – Salas 1908 Parte B – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-005, inscrita no CNPJ sob o nº **11.185.325/0003-74**. **RESOLVEM**, na melhor forma da lei, alterar e consolidar o contrato social da referida sociedade e ofazem conforme cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Os sócios, a pedido do atual administrador não sócio, **MARCUS EDRISSE PESSOA PINHEIRO**, brasileiro, casado, profissão empresário, nascido aos 11/11/1968, inscrito no CPF sob o nº. 372.847.201-82, portador da Carteira de Identidade 1.418.352, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado em Brasília/DF, à SHIS QI 15, Conjunto 8, Casa 3, CEP: 71.635-280, resolvem neste ato por unanimidade, destituí-lo do cargo, e, em substituição, nomeiam o Sr.



CRISTIAN RODRIGO DEDAVID, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 907.28.5800-04, portador da Carteira de Identidade 8041297568 SSP/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1977, residente e domiciliado em Brasília/DF, à Quadra 204, lote 7, Apartamento 602, Águas Claras, CEP 71939-540.

Os sócios, por unanimidade, resolvem pela sua nomeação como administrador da Sociedade, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro, do Contrato Social.

Prazo de gestão vigorará até: **31/05/2025**, renováveis através de termo próprio e Reunião de Sócios convocada especialmente para este fim.

Sendo assim, a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

A administração e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, é exercida isoladamente pelo administrador não sócio **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 907.28.5800-04, portador da Carteira de Identidade 8041297568 SSP/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1977, residente e domiciliado em Brasília/DF, à Quadra 204, lote 7, Apartamento 602, Águas Claras, CEP 71939-540, cabendo-lhe plenos poderes para assinar todos os documentos necessários à gestão da empresa, perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autárquicas e outras, estabelecimentos de crédito e instituições financeiras públicas e privadas, nos estritos limites expostos na Ata de Reunião e Termo de Posse, devidamente assinados digitalmente, responsabilizando-se pelos excessos de mandatos, se os praticar.

Parágrafo Primeiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças, hipotecas e garantias e outros atos de favor a terceiros, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo: Em caso de renúncia ou falta de qualquer administrador, outro sócio remanescente será nomeado administrador substituto, eleito através de Reunião de Sócios, no caso demais de um sócio remanescente, nos termos deste Instrumento.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão nomear administradores não sócios e a Sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos. A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital integralizado.



Parágrafo Quarto: A título de Pró-Labore, os sócios que realizam funções na empresa farão jus a uma retirada mensal dentro dos limites legais permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Quinto: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Sexto: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, podendo ser constituído através de Reunião de Sócios especialmente convocada.

Parágrafo Sétimo: A destituição do administrador somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA DISPOSIÇÕES FINAIS E DA CONSOLIDAÇÃO: Permanecem inalteradas e convalidadas as demais cláusulas do contrato social.

De acordo com as alterações acima, os sócios, por unanimidade, resolveram consolidar o contrato social, que passa a reger a sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TAREA GERENCIAMENTO LTDA

CNPJ/MF:11.185.325/0001-02

NIRE:53.201.588.599

RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da identidade nº 3.677.631, expedida pela SSP/GO em 28/09/1994 e inscrito no CPF nº 690.458.011-91, nascido em 13 de abril de 1976, na cidade de Jataí/GO, filho de Henrique Garcia de Araújo e Cleuza Vilela de Lima Araújo, residente e domiciliado na SQNW 103, Bloco H, Apt. 405, Brasília/DF, CEP 70.683-290 e;

HERBERSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da identidade nº 3.556.469, expedida pela SSP/PA em 22/01/1997 e inscrito no CPF nº 512.846.422-91, nascido em 10 de agosto de 1981, na cidade



de Conceição do Araguaia/PA, filho de Edmar Pereira da Silva e Aldenir Gomes da Silva, residente e domiciliado na Q SQNW 104 Bloco I S/N, Apartamento 404, Ed. Primus Noroeste, Setor Noroeste, Brasília/DF, CEP:70.683-395.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAREA GERENCIAMENTO LTDA.**, tendo como nome fantasia: **"TAREA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DURAÇÃO: A sociedade tem sua sede no SIG Quadra 02, Lote 420/440, Salas 102, 104 e 106, Edifício City Offices, Brasília/DF, CEP: 70.610-420 e filial com sede na Avenida Rio Branco 123, Sala 1908, Parte B, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-005, inscrita no CNPJ sob o nº 11.185.325/0003-74.

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2009 e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL: O objeto social da Sociedade é a prestação de serviços de desenvolvimento e consultoria em sistemas e programas de computador; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, a venda e revenda de sistemas, softwares e hardware diretamente ou por meio de comissionamento sobre a venda; organização, administração, instalação e participação em empresas nacionais e internacionais (estrangeiras), com capital próprio ou de terceiros, como sócia ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SÓCIOS E DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO	1.960.000	98	1.960.000,00
HEBERSON GOMES DA SILVA	40.000	2	40.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.



Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA –ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, é exercida isoladamente pelo administrador não sócio **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 907.28.5800-04, portador da Carteira de Identidade 8041297568 SSP/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1977, residente e domiciliado em Brasília/DF, à Quadra 204, lote 7, Apartamento 602, Águas Claras, CEP 71939-540, cabendo-lhe plenos poderes para assinar todos os documentos necessários à gestão da empresa, perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autárquicas e outras, estabelecimentos de crédito e instituições financeiras públicas e privadas, nos estritos limites expostos na Ata de Reunião e Termo de Posse, devidamente assinados digitalmente, responsabilizando-se pelos excessos de mandatos, se os praticar.

Parágrafo Primeiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças, hipotecas e garantias e outros atos de favor a terceiros, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo: Em caso de renúncia ou falta de qualquer administrador, outro sócio remanescente será nomeado administrador substituto, eleito através de Reunião de Sócios, no caso demais de um sócio remanescente, nos termos deste Instrumento.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão nomear administradores não sócios e a Sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos. A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital integralizado.

Parágrafo Quarto: A título de Pró-Labore, os sócios que realizam funções na empresa farão jus a uma retirada mensal dentro dos limites legais permitidos pela legislação do Imposto de Renda.



Parágrafo Quinto: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Sexto: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, podendo ser constituído através de Reunião de Sócios especialmente convocada.

Parágrafo Sétimo: A destituição do administrador somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS: A cada sócio é reservado o direito de fiscalizar os negócios da sociedade, examinar os livros, balançose quaisquer outros documentos relativos à mesma e sobre eles opinar e sugerir medidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS: A admissão de novos sócios fica restrita ao consentimento expresso dos titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social e, se for deliberado realizar aumentode capital, terão preferência em subscrevê-lo os atuais quotistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO: Poderá haver a exclusão de sócio por justa causa nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro, mediante deliberação tomada em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, atravésde carta registrada, enviada ao sócio que se pretende excluir com antecedência mínima de 15 (quinze)dias.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma disposta neste Contrato Social.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE – RETIRADA, FALECIMENTO, FALÊNCIA, INCAPACIDADE OU INTERDIÇÃO: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e



onsequentemente em liquidação, face a retirada, morte, falência, incapacidade ou interdição de qualquer sócio, desde que os demais queiram prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo os eventos de interdição, falecimento incapacidade ou de sócio quedesejar retirar-se da Sociedade, os haveres serão apurados em *Valuation* a ser apurado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o evento.

Parágrafo Segundo: O sócio que por qualquer motivo se desligar da empresa receberá sua parte emdinheiro e/ou bens, proporcionalmente à composição do ativo na data de sua saída (considerando, sempre, o passivo) e de maneira que não prejudique a continuidade do bom funcionamento da empresa, conforme parágrafo sexto, infra.

Parágrafo Terceiro: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá,e poderá se fazer com os herdeiros do sócio falecido, desde que haja expressa anuência dos sócios remanescentes titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Quarto: Caso os herdeiros não ingressem na sociedade, por sua vontade ou por deliberação do sócio remanescente, os haveres do *de cujus* serão apurados e liquidados com base em*Valuation* a ser apurado, à data do óbito, considerando balanço especialmente levantado, no prazo deaté 120 (cento e vinte) dias após o evento.

Parágrafo Quinto: Caso os herdeiros não ingressem na sociedade, por sua vontade ou por deliberação do sócio remanescente, caso este também não queira prosseguir com a empresa, o valordos haveres do sócio remanescente será apurado e liquidado com base em *Valuation* a ser apurado, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Sexto: Todos os haveres apurados referentes ao sócio retirante (inclusive em caso de falecimento) serão pagos em, no mínimo, 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, salvo sede forma diversa for deliberada em Reunião de Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO, ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE



QUOTAS: As quotas pertencentes a cada um dos sócios quotistas não poderão ser transferidas ou cedidas, onerosa ou gratuitamente, total ou parcialmente a terceiros, sem que antes sejam ofertadas em direito de preferência, aos demais sócios quotistas, os quais terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que receberem a comunicação escrita, para exercerem a preferência na compra.

Parágrafo Primeiro: A oferta deverá mencionar o preço e as condições pelas quais o ofertante pretende efetuar a operação, inclusive forma de pagamento e nome do interessado da compra.

Parágrafo Segundo: Vindo os sócios quotistas exercer o direito de preferência de compra na forma prevista no “caput” desta cláusula, estes ficarão obrigados a realizar a aquisição no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do prazo de 15 (quinze) dias antes citado.

Parágrafo Terceiro: O sócio quotista que desejar vender, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar as suas quotas, sem oferta de terceiro interessado, deverá comunicar, por escrito, aos demais sócios quotistas, a sua intenção, para que estes manifestem o interesse, no prazo subsequente de 15 (quinze) dias, à aquisição. Com vista a resguardar interesses recíprocos dos sócios, fica assente, desde já, que o preço para a venda levará em conta o valor real e atual de cada quota da Sociedade, tomando-se por base *Valuation* e balanço especial da Sociedade levantado exclusivamente para este fim, sendo que tal ônus deverá ser arcado pelo Sócio com interesse na venda, a ser validado tecnicamente pela Sociedade, que poderá, também e a seu critério, proceder à *Valuation* independente, que servirá para balizar estudos e valores apresentados.

Parágrafo Quarto: Para que as quotas possuídas por qualquer dos sócios quotistas sejam dadas em garantia a obrigações será necessário o prévio acordo e concordância mediante Reunião de Sócios.

Parágrafo Quinto: Caso as quotas sejam dadas em garantia, atendidas as condições estabelecidas, e, posteriormente, venham a ser objeto de execução, o executado, se não exercer pessoalmente ou através de sociedade que controle, o direito de remissão, cederá aos outros sócios quotistas este direito. Para tal fim, o executado fará a hábil comunicação e no caso de exercício do direito ser efetuado em proveito dos demais sócios quotistas, estes munirão o executado



dos recursos necessários, dentro do prazo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS: O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício o administrador prestará contas justificadas da administração, e ainda, levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intercalares, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), bastando para tal os procedimentos de praxe. Os lucros líquidos ou os prejuízos da sociedade, em cada ano ou período, poderão ser distribuídos entre os sócios ou poderão ser mantidos, contabilmente em conta de lucros ou prejuízos acumulados, para futuras destinações.

Parágrafo Segundo: Admite-se a distribuição desproporcional à participação de cada sócio no capital social em qualquer época, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), nos termos do Parágrafo Primeiro, supra.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art. 1.071 e 1.072; inciso 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS: As deliberações da sociedade serão tomadas mediante Reunião de Sócios, que será realizada pelo menos uma vez ao ano, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, e, quando necessário, especialmente para:

- a) aprovação das contas do administrador;
- b) nomeação e destituição de administrador;
- c) modo de remuneração do administrador;
- d) redução do capital social;
- e) incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução, recuperação judicial ou cessação do estado de liquidação da sociedade;
- f) nomeação e destituição de liquidantes;



g) inclusão e exclusão de sócio da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo, por qualquer administrador ou por qualquer dos sócios da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação deverá ser efetuada mediante carta registrada com aviso de recebimento, encaminhada aos sócios com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo, a data, local, hora e ordem do dia, ou e-mail com confirmação de expedição/recebimento, dispensada a publicação de edital de convocação.

Parágrafo Terceiro: O comparecimento da totalidade dos sócios, ou a declaração, por escrito, de ciência do local, data, hora e ordem do dia, dispensará o procedimento de convocação.

Parágrafo Quarto: A Reunião de Sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de sócios que representem no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: O sócio poderá ser representado na Reunião de Sócios por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com a especificação dos poderes conferidos.

Parágrafo Sexto: A Reunião de Sócios será presidida por qualquer sócio, que convocará um dos presentes para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Sétimo: A Reunião de Sócios poderá ocorrer por via telefônica ou videoconferência, hipótese em que deverá ser reduzida a escrito a respectiva ata e ser assinada pelos sócios que dela participaram.

Parágrafo Oitavo: As deliberações da Reunião de Sócios, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste instrumento, serão tomadas por votos correspondentes a maioria do capital social presente em Reunião. Nos termos legais, necessitam de quórum especial:

- a) Votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de: modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- b) Votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de:



designação dos administradores, quando feita em ato separado; destituição dos administradores; modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Nono: Nos casos de modificação do Contrato Social, assim como as operações societárias de incorporação, fusão e dissolução da sociedade, e ainda a cessação do estado de liquidação, dependem de aprovação, no mínimo, de três quartos do capital social.

Parágrafo Décimo: Nos termos da legislação em vigor, a Reunião de Sócios será dispensada na hipótese de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – APLICAÇÃO SUPLETIVA DA LEI Nº 6.404 DE 1976: Aplicam-se supletivamente à Sociedade as normas da Lei no 6.404, de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), na forma do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2023.

SÓCIOS:

RAFAEL VIELA GARACIA DE ARAÚJO

HEBERSON GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO:

MARCUS EDRISSE PESSOA PINHEIRO
ADMINISTRADOR – RETIRANTE

CRISTIAN RODRIGO DEDAVID
ADMINISTRADOR-INCLUSO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

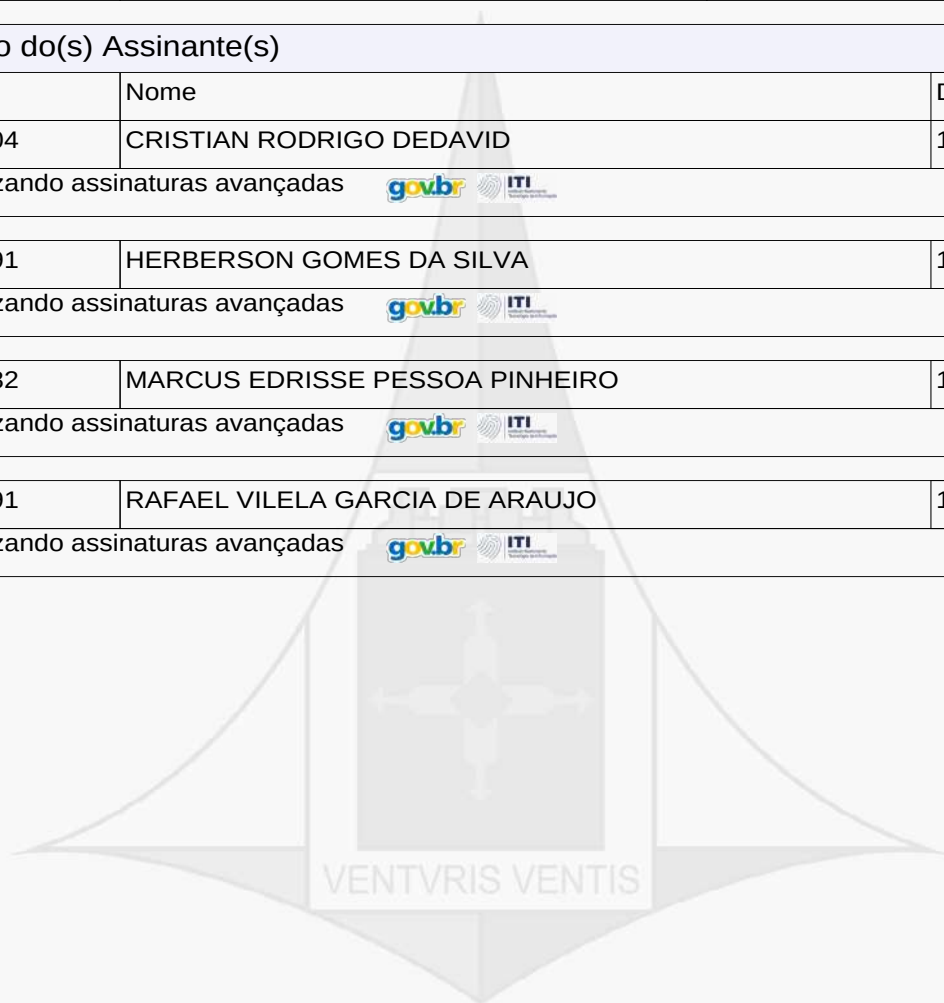
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/117.739-9	DFN2358874124	06/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.285.800-04	CRISTIAN RODRIGO DEDAVID	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

512.846.422-91	HERBERSON GOMES DA SILVA	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

372.847.201-82	MARCUS EDRISSE PESSOA PINHEIRO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

690.458.011-91	RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2172498 em 12/09/2023 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFN2358874124 - 06/09/2023. Autenticação: F1D3C4561F64224AD028F3A414224B3FF770E71C. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.739-9 e o código de segurança EpT7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023, às dezoito horas, na sede da sociedade **TAREA GERENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.185.325/0001-02, devidamente registrada na JCDF sob o nº 53201588599, por despacho do dia 29 de setembro de 2009, estabelecida no SIG Trecho 02, Lotes 420/440, Edifício City Office, Salas 102, 104, 106 e 108, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.610-420, o Sr. **Cristian Rodrigo Dedavid**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 907.28.5800-04, portador da Carteira de Identidade 8041297568, residente e domiciliado em Brasília/DF, à Quadra 204, lote 7, Apartamento 602, Águas Claras, CEP 71939-540, tomou posse como administrador não sócio desta empresa, com prazo de gestão fixado até abril/2022, contados da presente data, por deliberação unânime dos sócios conforme Reunião deliberativa do dia 31/08/2023, nos termos dos artigos 1.061 e 1.071, II, do Código Civil/2002.

Ao administrador ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade, nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Caberá ao administrador ora nomeado plenos poderes para assinar todos os documentos necessários à gestão da Sociedade, perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autárquicas e outras, estabelecimentos de crédito e instituições financeiras públicas e privadas, responsabilizando-se pelos excessos de mandatos, se os praticar, obedecendo limitações de atuação expostas neste Termo.

É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças, hipotecas e garantias e outros atos de favor a terceiros, mesmo que a benefício dos próprios sócios ou administrador.

Resta consignado e expresso que dependerá da aprovação dos quotistas detentores de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade, as deliberações relativas às seguintes matérias, não sendo, portanto, competência do administrador ora nomeado, devendo ser tratada em Reunião de Sócios:

- a) A aquisição, a alienação e a oneração de bens componentes do acervo social, que ultrapassem o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Firmar obrigações financeiras, empréstimos e/ou financiamentos em nome da Sociedade;
- c) A exoneração de obrigações de terceiros perante a Sociedade;
- d) O licenciamento, a cessão, a oneração, a transferência e/ou qualquer outra forma de utilização das marcas de propriedade da Sociedade;
- e) A definição da forma de distribuição dos lucros apurados pela Sociedade;
- f) A contratação e rescisão de terceiros prestadores de serviços envolvendo a área fiscal/tributária, contábil, jurídica e auditoria;
- g) A eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- h) A definição da política de remuneração da Diretoria e de pró-labore;
- i) Dissolução e liquidação da Sociedade, cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou confissão de falência; e
- j) A transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o empossado assina o presente Termo.

CRISTIAN RODRIGO
DEDAVID:90728580004

Assinado de forma digital por
CRISTIAN RODRIGO
DEDAVID:90728580004
Dados: 2023.09.01 09:12:12 -03'00'

CRISTIAN RODRIGO DEDAVID
Administrador

RAFAEL VILELA GARCIA DE
ARAUJO:69045801191

Digitally signed by RAFAEL VILELA GARCIA
DE ARAUJO:69045801191
Date: 2023.08.31 20:09:28 -04'00'

TAREA GERENCIAMENTO LTDA
Rafael Vilela Garcia de Araujo - Representante Legal



- e) A definição da forma de distribuição dos lucros apurados pela Sociedade;
- f) A contratação e rescisão de terceiros prestadores de serviços envolvendo a área fiscal/tributária, contábil, jurídica e auditoria;
- g) A eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- h) A definição da política de remuneração da Diretoria e de pró-labore;
- i) Dissolução e liquidação da Sociedade, cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou confissão de falência; e
- j) A transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade.

Portanto, de forma unânime pelos sócios, restou aprovada a nomeação de **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 907.28.5800-04, portador da Carteira de Identidade 8041297568, residente e domiciliado em Brasília/DF, à Quadra 204, lote 7, Apartamento 602, Águas Claras, CEP 71939-540, como administrador da empresa “**Tarea Gerenciamento Ltda.**”, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro, do Contrato Social e art. 1061 e ss. do Código Civil nacional.

Pela presente, revogam-se todos os poderes anteriormente concedidos ao Sr. **MARCUS EDRISSE**.

Como nada mais houvesse a tratar e ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada e assinada pelos sócios **RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO** e **HERBERSON GOMES DA SILVA**, bem como pelo administrador não sócio ora nomeado, **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2023.

SÓCIOS:

RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO: 69045801191
Digitally signed by RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO:69045801191
Date: 2023.08.31 20:10:50 -04'00'

HERBERSON GOMES DA SILVA: 51284642291
Assinado de forma digital por HERBERSON GOMES DA SILVA:51284642291
Dados: 2023.09.01 09:09:00 -03'00'

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

CRISTIAN RODRIGO DEDAVID: 9072858004
Assinado de forma digital por CRISTIAN RODRIGO DEDAVID:90728580004
Dados: 2023.09.01 09:11:44 -03'00'

ADMINISTRADOR RETIRANTE:

MARCUS EDRISSE PESSOA: 37284720182
Assinado de forma digital por MARCUS EDRISSE PESSOA:37284720182
Dados: 2023.09.01 12:46:10 -03'00'

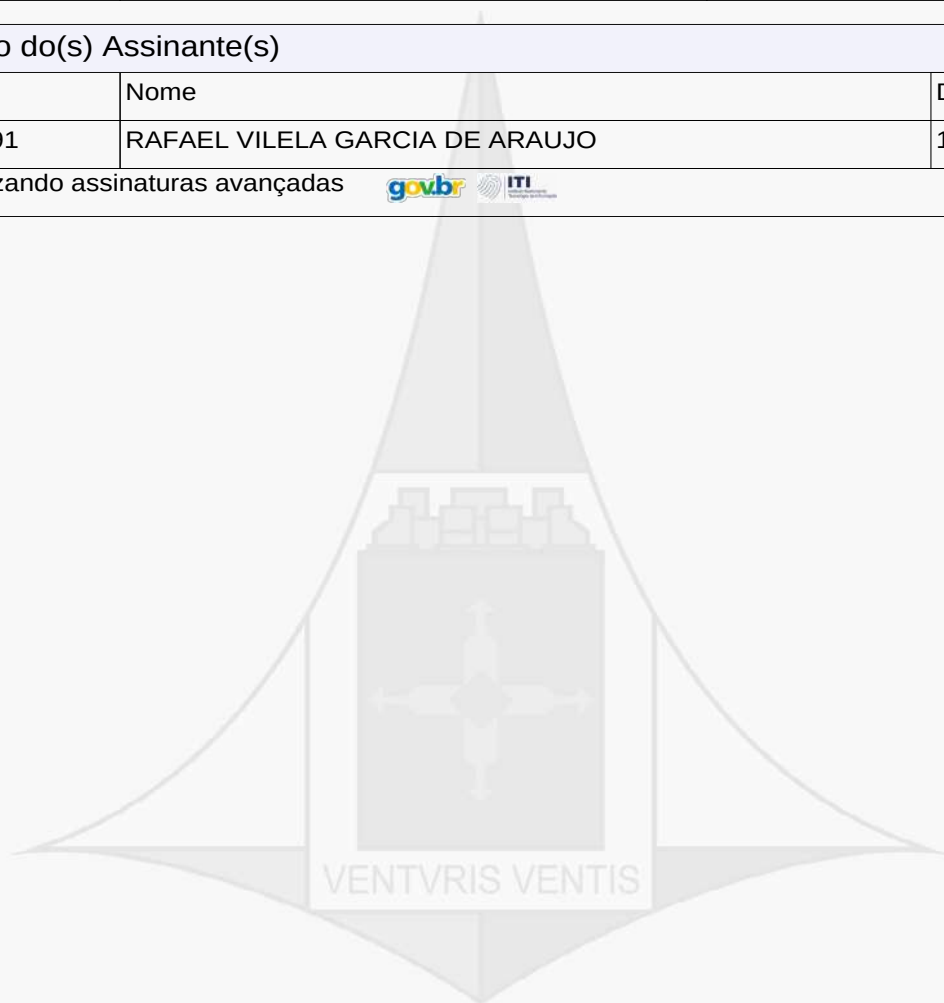
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/117.739-9	DFN2358874124	06/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.458.011-91	RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2172498 em 12/09/2023 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFN2358874124 - 06/09/2023. Autenticação: F1D3C4561F64224AD028F3A414224B3FF770E71C. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.739-9 e o código de segurança EpT7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 13/04/1976, RG Nº 3.677.631 SSP-GO, CPF 690.458.011-91, QUADRA SQNW 103 BLOCO H, Nº S/N, APTO 405, BAIRRO SETOR NOROESTE, CEP 70683-290, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2172498 em 12/09/2023 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFN2358874124 - 06/09/2023. Autenticação: F1D3C4561F64224AD028F3A414224B3FF770E71C. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.739-9 e o código de segurança EpT7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, de CNPJ 11.185.325/0001-02 e protocolado sob o número 23/117.739-9 em 06/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2172498, em 12/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JHULLY RODRIGUES DE MOURA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.458.011-91	RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.285.800-04	CRISTIAN RODRIGO DEDAVID	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
512.846.422-91	HERBERSON GOMES DA SILVA	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.847.201-82	MARCUS EDRISSE PESSOA PINHEIRO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
690.458.011-91	RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.458.011-91	RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAUJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/117.739-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.458.011-91	RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/08/2023



Documento assinado eletronicamente por JHULLY RODRIGUES DE MOURA, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2023, às 23:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 23/117.739-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2172498 em 12/09/2023 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFN2358874124 - 06/09/2023. Autenticação: F1D3C4561F64224AD028F3A414224B3FF770E71C. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.739-9 e o código de segurança EpT7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

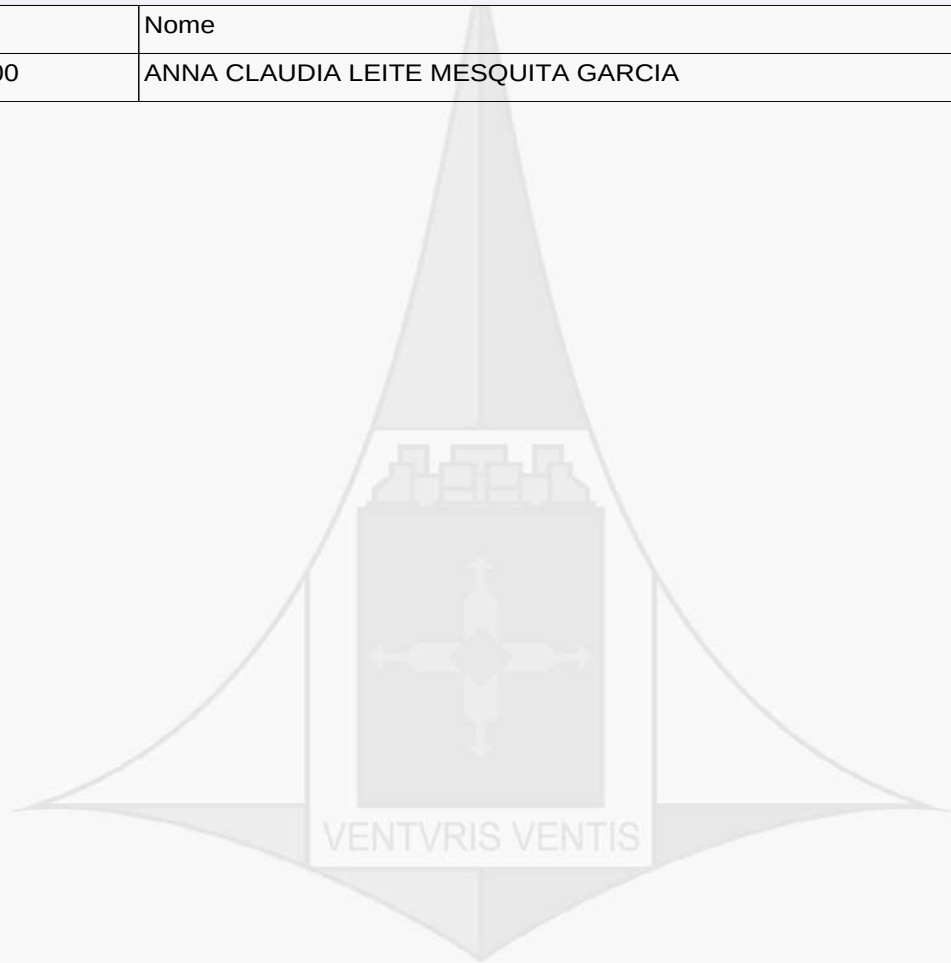

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, terça-feira, 12 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2172498 em 12/09/2023 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFN2358874124 - 06/09/2023. Autenticação: F1D3C4561F64224AD028F3A414224B3FF770E71C. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.739-9 e o código de segurança EpT7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/22

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201588599		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: TAREA GERENCIAMENTO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  DFE2500142955		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	
BRASILIA Local 1 Julho 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

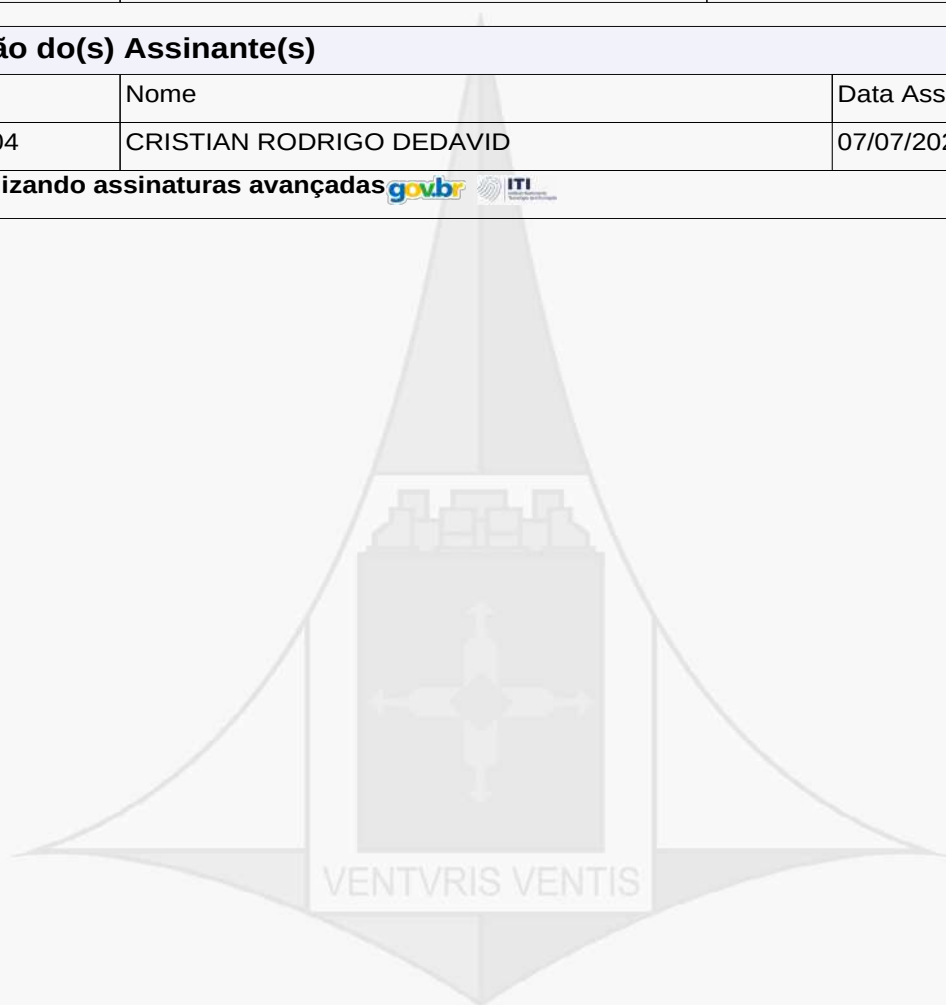
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/095.290-4	DFE2500142955	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.285.800-04	CRISTIAN RODRIGO DEDAVID	07/07/2025 14:47:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2798035 em 08/07/2025 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFE2500142955 - 01/07/2025. Autenticação: 4FFC83721DCA82A06F4A169D715519E9F9D7C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.290-4 e o código de segurança rawJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11



TAREA GERENCIAMENTO LTDA.

CNPJ: 11.185.325/0001-02

ATA DE REUNIÃO

Data, Horário e Local: 16 de junho de 2025, às 18:00 horas, na sede da empresa: Q SIG QUADRA 2 LT 420/440 SL S 102,104 E 106, Ed. City Offices, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP:70.610-420.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os sócios.

Presidente: RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO

Secretário: HERBERSON GOMES DA SILVA

Ordem do dia: Apreciação e deliberação da seguinte matéria: (a) renovação da nomeação de Administrador não sócio para a Sociedade.

DELIBERAÇÕES: (a) Renovação da nomeação de Administrador não sócio para a Sociedade:

Os Sócios, resolvem, por unanimidade, renovar a nomeação do Administrador não Sócio Sr. **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 907.28.5800-04, portador da Carteira de Identidade 8041297568, residente e domiciliado em Brasília/DF, à Quadra 204, lote 7, Apartamento 602, Águas Claras, CEP 71939-540, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro, do Contrato Social, renovando o prazo para **31 de maio de 2026**, renovável através de termo próprio e Reunião de Sócios convocada especialmente para este fim.

Caberá ao administrador ora nomeado plenos poderes para assinar todos os documentos necessários à gestão da Sociedade, perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autárquicas e outras, estabelecimentos de crédito e instituições financeiras públicas e privadas, responsabilizando-se pelos excessos de mandatos, se os praticar, obedecendo limitações de atuação expostas nesta Ata.

É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças, hipotecas e garantias e outros atos de favor a terceiros, mesmo que a benefício dos próprios sócios ou administrador.

Resta consignado e expresso que dependerá da aprovação dos quotistas detentores de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade, as deliberações relativas às seguintes matérias, não sendo, portanto, competência do administrador ora nomeado, devendo ser tratada em Reunião de Sócios:

- a) A aquisição, a alienação e a oneração de bens componentes do acervo social, que ultrapassem o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Firmar obrigações financeiras, empréstimos e/ou financiamentos em nome da Sociedade;
- c) A exoneração de obrigações de terceiros perante a Sociedade;
- d) O licenciamento, a cessão, a oneração, a transferência e/ou qualquer outra forma de utilização das marcas de propriedade da Sociedade;
- e) A definição da forma de distribuição dos lucros apurados pela Sociedade;
- f) A contratação e rescisão de terceiros prestadores de serviços envolvendo a área fiscal/tributária, contábil, jurídica e auditoria;





- g) A eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- h) A definição da política de remuneração da Diretoria e de pró-labore;
- i) Dissolução e liquidação da Sociedade, cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou confissão de falência; e
- j) A transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade.

Portanto, de forma unânime pelos sócios, restou aprovada a nomeação de **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 907.28.5800-04, portador da Carteira de Identidade 8041297568, residente e domiciliado em Brasília/DF, à Quadra 204, lote 7, Apartamento 602, Águas Claras, CEP 71939-540, como administrador da empresa “**Tarea Gerenciamento Ltda.**”, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro, do Contrato Social e art. 1061 e ss. do Código Civil nacional.

Como nada mais houvesse a tratar e ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada e assinada pelos sócios RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO e HERBERSON GOMES DA SILVA, bem como pelo administrador não sócio ora nomeado, CRISTIAN RODRIGO DEDAVID.

Brasília/DF, 16 de junho de 2025.

SÓCIOS:

RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAÚJO

HERBERSON GOMES DA SILVA

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

CRISTIAN RODRIGO DEDAVID





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/095.290-4	DFE2500142955	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.285.800-04	CRISTIAN RODRIGO DEDAVID	07/07/2025 14:47:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

512.846.422-91	HERBERSON GOMES DA SILVA	07/07/2025 10:15:27
----------------	--------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

690.458.011-91	RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAUJO	07/07/2025 11:02:40
----------------	--------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2798035 em 08/07/2025 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFE2500142955 - 01/07/2025. Autenticação: 4FFC83721DCA82A06F4A169D715519E9F9D7C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.290-4 e o código de segurança rawJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2025, às dezoito horas, na sede da sociedade **TAREA GERENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.185.325/0001-02, devidamente registrada na JCDF sob o nº 53201588599, por despacho do dia 29 de setembro de 2009, estabelecida no SAI SIG Trecho 02, Lotes 420/440, Edifício City Office, Salas 102, 104, 106 e 108, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.610-420, o Sr. **Crístian Rodrigo Dedavid**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 907.28.5800-04, portador da Carteira de Identidade 8041297568, residente e domiciliado em Brasília/DF, à Quadra 204, lote 7, Apartamento 602, Águas Claras, CEP 71939-540, renovou a posse como administrador não sócio desta empresa, com prazo de gestão fixado até 31 de maio de 2026, por deliberação unânime dos sócios conforme Reunião deliberativa do dia 16/06/2025, nos termos dos artigos 1.061 e 1.071, II, do Código Civil/2002.

Ao administrador ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade, nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Caberá ao administrador ora nomeado plenos poderes para assinar todos os documentos necessários à gestão da Sociedade, perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autárquicas e outras, estabelecimentos de crédito e instituições financeiras públicas e privadas, responsabilizando-se pelos excessos de mandatos, se os praticar, obedecendo limitações de atuação expostas neste Termo.

É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças, hipotecas e garantias e outros atos de favor a terceiros, mesmo que a benefício dos próprios sócios ou administrador.

Resta consignado e expresso que dependerá da aprovação dos quotistas detentores de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade, as deliberações relativas às seguintes matérias, não sendo, portanto, competência do administrador ora nomeado, devendo ser tratada em Reunião de Sócios:

- a) A aquisição, a alienação e a oneração de bens componentes do acervo social, que ultrapassem o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Firmar obrigações financeiras, empréstimos e/ou financiamentos em nome da Sociedade;
- c) A exoneração de obrigações de terceiros perante a Sociedade;
- d) O licenciamento, a cessão, a oneração, a transferência e/ou qualquer outra forma de utilização das marcas de propriedade da Sociedade;
- e) A definição da forma de distribuição dos lucros apurados pela Sociedade;
- f) A contratação e rescisão de terceiros prestadores de serviços envolvendo a área fiscal/tributária, contábil, jurídica e auditoria;
- g) A eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- h) A definição da política de remuneração da Diretoria e de pró-labore;
- i) Dissolução e liquidação da Sociedade, cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou confissão de falência; e
- j) A transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o empossado assina o presente Termo.

Brasília/DF, 16 de junho de 2025.

CRISTIAN RODRIGO DEDAVID
Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

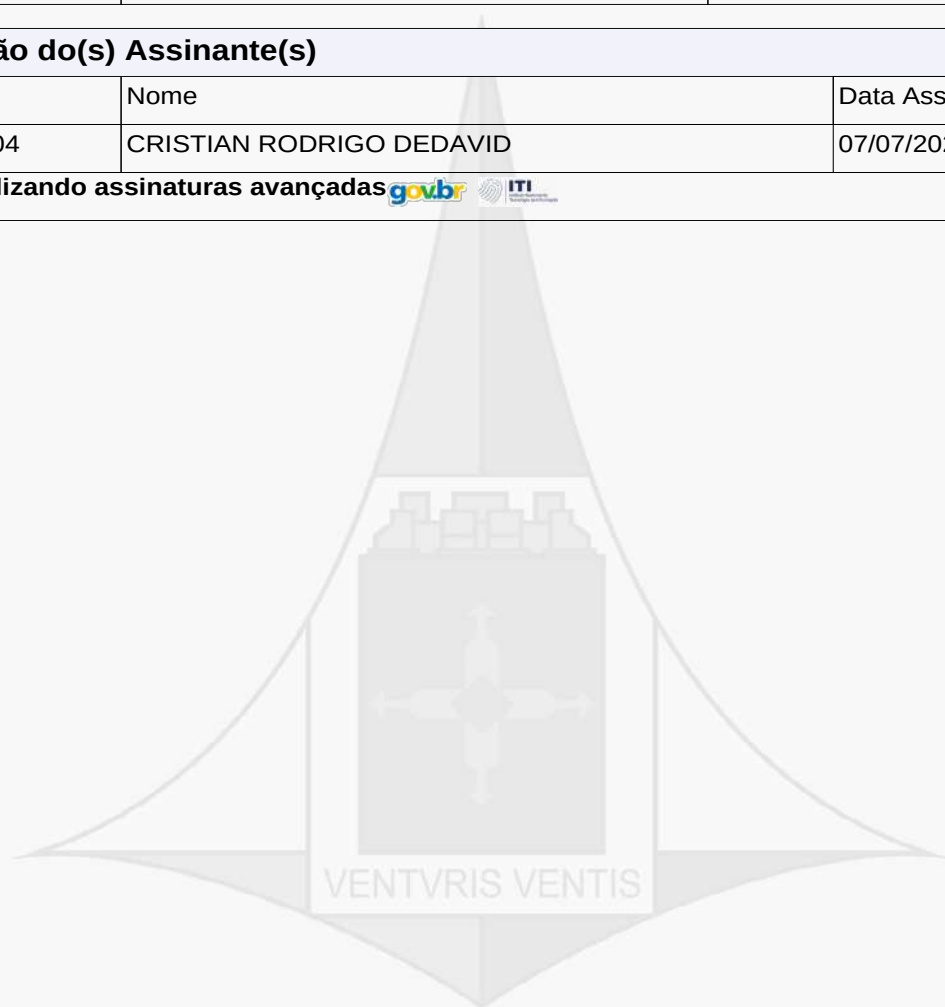
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/095.290-4	DFE2500142955	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.285.800-04	CRISTIAN RODRIGO DEDAVID	07/07/2025 14:47:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2798035 em 08/07/2025 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFE2500142955 - 01/07/2025. Autenticação: 4FFC83721DCA82A06F4A169D715519E9F9D7C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.290-4 e o código de segurança rawJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO, com inscrição ativa na(o) CRC/GO sob o nº 012827, expedida em 31/12/1999, inscrito no CPF nº 547.594.551-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Termo de Posse.	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/GO, número: 012827.	2

BRASILIA, 16 de junho de 2025.

PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2798035 em 08/07/2025 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFE2500142955 - 01/07/2025. Autenticação: 4FFC83721DCA82A06F4A169D715519E9F9D7C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.290-4 e o código de segurança rawJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, de CNPJ 11.185.325/0001-02 e protocolado sob o número 25/095.290-4 em 01/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2798035, em 08/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.285.800-04	CRISTIAN RODRIGO DEDAVID	07/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.458.011-91	RAFAEL VILELA GARCIA DE ARAUJO	07/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
907.285.800-04	CRISTIAN RODRIGO DEDAVID	07/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
512.846.422-91	HERBERSON GOMES DA SILVA	07/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.285.800-04	CRISTIAN RODRIGO DEDAVID	07/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
547.594.551-91	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	08/07/2025 10:30:26
Assinado utilizando assinatura qualificada Autoridade Certificadora SERPRORFBv5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/06/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/095.290-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2025, às 11:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/095.290-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2798035 em 08/07/2025 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFE2500142955 - 01/07/2025. Autenticação: 4FFC83721DCA82A06F4A169D715519E9F9D7C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.290-4 e o código de segurança rawJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

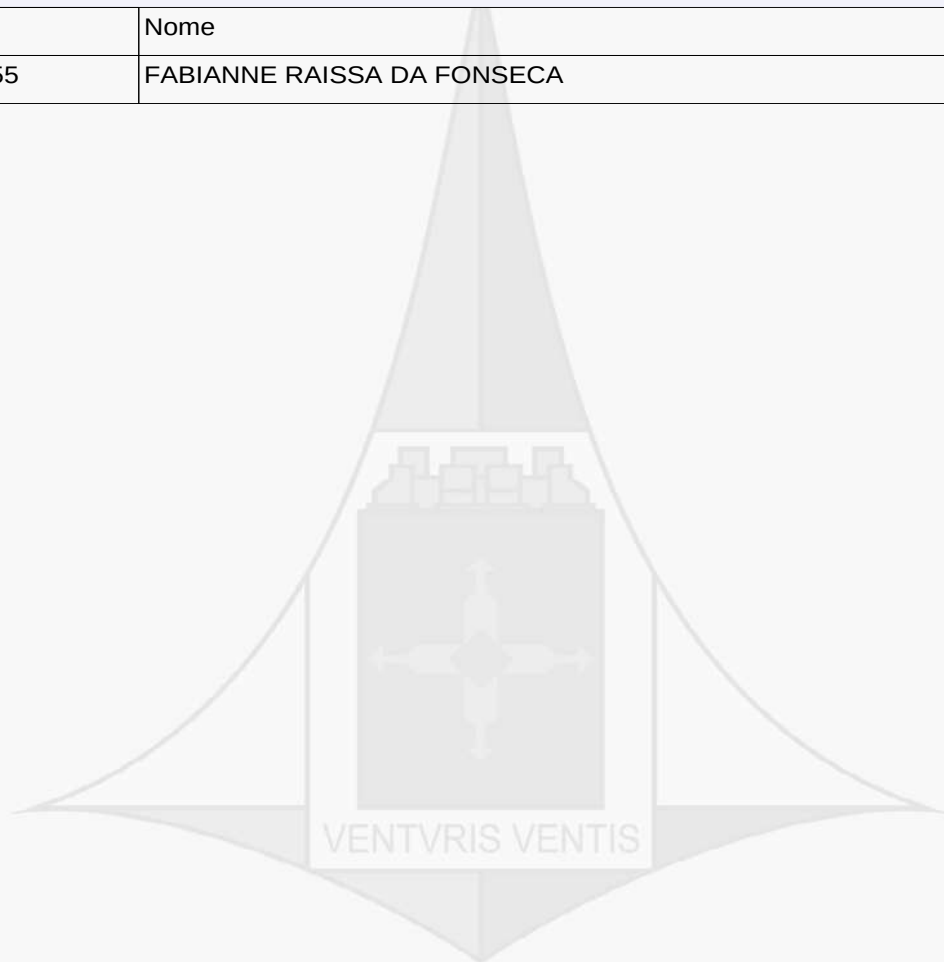
pág. 10/11

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 08 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2798035 em 08/07/2025 da Empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11185325000102 e protocolo DFE2500142955 - 01/07/2025. Autenticação: 4FFC83721DCA82A06F4A169D715519E9F9D7C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/095.290-4 e o código de segurança rawJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11